

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 366/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1.CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2.CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.651, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3.FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual vigente, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 815/2017, na Chamada Pública nº 001/2017 – SMS, homologada em 29/11/2017, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; na ADI nº 1923-STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS – estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/1.990, 9637/1.998 e 8142/1.990, na LOA/2022 - Lei nº 13.677/2021 e legislações pertinentes, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento:

2.1. Acréscimo de valor no montante de R\$ 9.122.664,58(nove milhões cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referentes a

reajuste salarial de 10% (dez por cento), concedido para todos os colaboradores a partir do mês de março/2022 e R\$519.535,46 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para substituição da ampola do aparelho de tomografia do HMDOLC;

2.2. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas;

2.3. Inclusão de dotação abaixo, em razão de recurso oriundo de crédito suplementar previsto no Decreto Municipal nº 19.665, de 29 de março de 2022, provenientes de recursos do exercício anterior:

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta
15331	09.10.302.1002.2.747.3.3.50 .85.09-02	255	BB - Ag: 2918-1 C/C: 97.197-9

2.4. Remanejamento de R\$ 7.230.647,07 (sete milhões duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos) da dotação 09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02, fonte 102 para a dotação 09.10.302.1002.2.747.3.3.50.85-09.02, fonte 155, em razão da resolução SES nº 6948 de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os valores para concessão de incentivo financeiro complementar, em caráter excepcional, para a custeio dos atendimentos em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1. Fica acrescido ao valor global atualizado do contrato a importância de R\$9.642.200,04 (nove milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos reais e quatro centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta	Valor total Atual	Acréscimo	Remaneja-mento	Valor Total
37354	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	102	CEF Ag: 3961 C/C: 487-4	131.243.788,02	5.051.093,66	-7.230.647,07	129.064.234,61
14868	09.10.302.1002.2.858.4.4.50.42-09.02	159	CEF Ag: 3961 C/C:624.045-6	661.500,00	-	-	661.500,00
37358	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	159	CEF Ag:3961 C/C:624.045-6	40.718.839,25	-	-	40.718.839,25

14982	09.10.302.1002.2.858.4.4.50.42-09-02	102	CEF Ag:3961 C/C:487-4	530.000,00	-	-	530.000,00
37352	09.10.302.1002.2.747.3.3.50.85-09.02	155	BB Ag:2918-1 C/C:97.197-9 e 148.993-3	25.351.520,04	1.548.479,96	7.230.647,07	34.130.647,07
37360	09.10.302.1002.2.988.3.3.50.85-09.02	155	CEF Ag:3961 C/C: 71.037-0	886.950,00	-	-	886.950,00
37346	09.10.122.1002.3.019.4.4.50.85-09-02	155	BB Ag:2918-1 C/C: 95.795-X e 96.273-2 BB	215.080,56	-	-	215.080,56
37344	09.10.122.1002.3.019.3.3.50.85-09-02	154	CEF Ag:3961 C/C:624.045-6	22.557.586,21	-	-	22.557.586,21
15131	09.10.302.1002.2747.3.3.50.85-09.02	255	BB Ag: 2918-1 C/C:- 97.197-9	-	3.042.626,42	-	3.042.626,42
				222.165.264,08	9.642.200,04		231.807.464,12

3.2. Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas, conforme cronograma abaixo:

Mês	Parcela Fixa	Parcela Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Janeiro	16.582.211,62	1.524.923,53	307.345,19	187.625,00	18.602.105,34
Fevereiro	16.582.211,62	1.524.923,53	307.345,19	187.625,00	18.602.105,34
Março	16.582.211,62	1.524.923,53	307.345,19	187.625,00	18.602.105,34
Abril	19.055.023,26	1.524.923,53	307.345,19	187.625,00	21.074.916,98
Mai	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Junho	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Julho	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Agosto	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Setembro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Outubro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Novembro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
Dezembro	17.478.385,17	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	19.365.778,89
	208.628.739,48	18.299.082,36	3.688.142,28	1.191.500,00	231.807.464,12

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 27 de abril de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina – SPDM